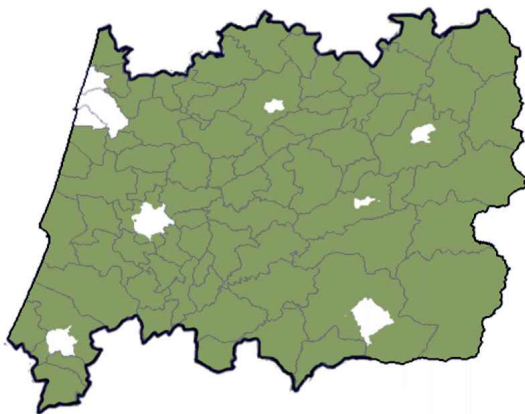


Nota:

O estatuto JER só é aplicado a jovens residentes nas zonas rurais.

Para efeitos de atribuição desse estatuto, consideram-se zonas rurais as constantes da lista e respetivo mapa que constituem o Anexo à portaria 143/2019 de 14 de maio, correspondente às zonas rurais definidas no Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014 -2020 (PDR 2020) aprovado pela Comissão Europeia e que, para este efeito, passa a ser publicada pela DGADR, no respetivo sítio da Internet, sempre que se verificar qualquer alteração à lista em questão.



A cheio, freguesias rurais da área de intervenção da DRAPCentro



Para se candidatar ao estatuto entre em:
www.dgadr.gov.pt/estatuto-do-jovem-empresario-rural-jer

Para mais esclarecimentos, contacte:

A DRAPCentro, através das Delegações regionais e dos seus Núcleos, onde poderá aceder a um atendimento específico.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

Estatuto de Jovem Empresário Rural



Jovem
Empresário
Rural



DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
Rua Amato Lusitano, lote 3 | 6000-150 Castelo Branco
Tel.: 272 348 600 | drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

Enquadramento

O Estatuto de JOVEM EMPRESÁRIO RURAL” (JER)

Tem por objetivo a adoção e reforço das estratégias e parcerias locais, determinar o incentivo ao empreendedorismo e rejuvenescimento do tecido empresarial das ZONAS RURAIS do INTERIOR.

Este Estatuto foi criado com a publicação do Decreto-Lei n.º 9/2019, e tem como finalidade promover apoios e instrumentos aos jovens que queiram instalar-se ou já estejam instalados nos espaços rurais.

Legislação aplicável

A Portaria n.º 143/2019 regulamenta os procedimentos relativos à atribuição do «Título de Reconhecimento do Estatuto de Jovem Empresário Rural».

Outra legislação:

O Decreto-Lei n.º 81/2017 – Altera o D.L. n.º 372/2017 – certificação por via electrónica de micro, pequena e média empresas, designadas por PME.

O Decreto-Lei n.º 372/2007 – cria a certificação por via electrónica de micro, pequena e média empresas, designadas por PME.

Pedido de Reconhecimento do Estatuto

O Pedido de Reconhecimento do Estatuto, provisoriamente e uma vez que ainda não está disponível a plataforma *online*, é feito pelo preenchimento de Formulários para “Pessoa Singular” e “Pessoa Coletiva”, disponíveis no site da DGADR, onde se elenca a documentação necessária, que deve constituir a instrução do processo.

Objetivos do Estatuto do JER

Contribuir para rejuvenescer o setor agrícola, incentivar a criação de empresas e de empregos noutros setores de atividade, no sentido de:

Promover uma nova atitude e energia para enfrentar os desafios de reconversão e inovação de sistemas de produção.

A transformação e comercialização dos produtos.

A diversificação das bases económicas dos territórios rurais, bem como a promoção do espaço rural e das suas vivências e tradições, essenciais para garantir o futuro do mundo rural.



FORMULÁRIO "JOVEM EMPRESÁRIO RURAL" PESSOA SINGULAR

Dados pessoais:

Nome: _____

NIF: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

E-mail: _____

Autorização para ser contactado por e-mail: Sim ☐ Não ☐

Requisitos - Pedido de Reconhecimento:

Identificar a Zona Rural onde está instalado ou pretende instalar-se:

Distrito	Concelho	Freguesia
_____	_____	_____

Instalado ☐ Código CAE: _____

A Instalar ☐ Código CAE*: _____

Data Prevista para a Instalação, Dia: _____ Mês: _____ Ano: _____

Idade: _____

Nota: Documentos necessários para a formalização do Pedido de Reconhecimento do Estatuto JER, que deve adicionar:

- Cópia de Documento de Identificação, QUE COMPROVE A IDADE;
- Documento que COMPROVE a inscrição na Atividade Económica;

* No caso de se pretender instalar, o CAE a indicar é o referente à Atividade Económica, que requer para obter o Estatuto JER.

O Formulário deve ser preenchido, impresso, assinado, digitalizado e enviado com os documentos necessários para o endereço de e-mail - jer@dgadr.pt

Assinatura: _____

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Av. Alameda Costa 3
1549-022 LISBOA, PORTUGAL
Tel +351 218 442 200
NIF 600034400
geral@dgadr.pt
www.dgadr.pt

FORMULÁRIO "JOVEM EMPRESÁRIO RURAL" PESSOA COLETIVA

Dados da Entidade - Pessoa Coletiva

Designação da Entidade: _____

NIPC: _____

Morada da Sede Social da Entidade: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

E-mail: _____

Requisitos - Pedido de Reconhecimento:

Identificar a Zona Rural onde está instalado ou pretende instalar-se:

Distrito	Concelho	Freguesia
_____	_____	_____

Instalado ☐ Micro ☐ Pequena ☐

Código CAE: _____

A Instalar ☐ Código CAE*: _____

Data Prevista para a Instalação, Dia: _____ Mês: _____ Ano: _____

Idade dos Sócios: Idade: _____ Idade: _____ Idade: _____ Idade: _____ Idade: _____

Nota: Documentos necessários para a formalização do Pedido de Reconhecimento do Estatuto JER, que deve adicionar:

- Cópia de Documento de Identificação dos sócios, QUE COMPROVE A IDADE; (a maioria do capital social ou dos direitos de voto pertencerem a uma ou mais pessoas, que tenham entre 18 e 40 anos de idade inclusive)
- Documento que COMPROVE a inscrição na Atividade Económica;
- Cópia da Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial;
- Declaração emitida pelo IAPMEI, como Empresa Certificada;

O Formulário deve ser preenchido, impresso, assinado, digitalizado e enviado com os documentos necessários para o endereço de e-mail - jer@dgadr.pt

* No caso de se pretender instalar, o CAE a indicar é o referente à Atividade Económica, que requer para obter o Estatuto JER;

Assinatura: _____

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Av. Alameda Costa 3
1549-022 LISBOA, PORTUGAL
Tel +351 218 442 200
NIF 600034400
geral@dgadr.pt
www.dgadr.pt